

Memorando Circular nº 06/2017/PROEN

Belém, 03 de março de 2017.

Aos Diretores Gerais e Diretores de Ensino campi IFPA

Assunto: Levantamento de vagas para o edital de manifestação de interesse em continuidade de estudos

Prezados senhores e senhoras,

Tendo em vista dar segmento às ações do plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPA, e em especial o lançamento do edital de manifestação de interesse em continuidade de estudos, esta diretoria esclarece a metodologia que deverá ser utilizada para o levantamento das vagas a serem ofertadas no referido edital:

- 1) Deve-se utilizar o sistema SIGAA para o levantamento das vagas, porém deve-se atentar para o preenchimento correto do sistema SISTEC, de modo a igualar as informações da situação acadêmica dos alunos.
- 2) Deve-se levantar as vagas dos ciclos de matrícula ativos que terão continuidade no semestre ou ano letivo seguinte ao período letivo atual, conforme o regime letivo do curso.
- 3) Entende-se por ciclo de matrícula ativo aquele aberto em função de processo seletivo para ingresso em cursos do campus.
- 4) Com base no período letivo atual, deve-se observar o quantitativo de alunos matriculados nos ciclos de matrícula ativos, correspondentes aos seus ciclos de ingresso.
- 5) Os alunos dos ciclos de matrícula concluídos, e que estão matriculados no período letivo atual, são considerados alunos retidos e não devem ser calculados na apuração das vagas remanescentes dos ciclos ativos.
- 6) As vagas remanescentes dos ciclos de matrícula ativos devem ser calculadas considerando o número de vagas ofertadas pelo ciclo descontando-se o quantitativo de alunos matriculados no período letivo atual.

- 7) O quantitativo de vagas remanescentes dos ciclos de matrícula ativos deve ser ofertado conforme a etapa do curso subsequente ao período letivo atual.
- 8) Caso o ciclo de matrícula ativo esteja na última etapa do curso, isto é, no último semestre ou ano, as vagas remanescentes não devem ser ofertadas.
- 9) Caso as vagas remanescentes apuradas não sejam ofertadas no período letivo subsequente ao período letivo atual (período letivo base de apuração) estas poderão ser ofertadas no período letivo posterior.

Exemplo: Curso de Licenciatura em Artes Plásticas com duração de 8 semestres letivos.

CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES PLÁSTICAS								AÇÃO PPE (EDITAL 2017)			
CICLO MATRÍCULA	REGIME LETIVO	DURAÇÃO EM SEMESTRES	ANO OFERTA	VAGAS OFERTADAS	PERÍODO LETIVO ATUAL 2016.2			2017.1		2017.2	
					ETAPA	ALUNOS MATRÍCULADOS	VAGAS REMANESCENTES	ETAPA	VAGAS	ETAPA	VAGAS
CONCLUÍDO	SEMESTRAL	08	2009.1	40	-	5	0	-	0	-	0
CONCLUÍDO	SEMESTRAL	08	2010.1	40	-	5	0	-	0	-	0
CONCLUÍDO	SEMESTRAL	08	2011.1	40	-	8	0	-	0	-	0
CONCLUÍDO	SEMESTRAL	08	2012.1	40	-	10	0	-	0	-	0
ATIVO	SEMESTRAL	08	2013.1	40	8º SEM	13	27	-	0	-	0
ATIVO	SEMESTRAL	08	2014.1	40	6º SEM	10	30	7º SEM	30	8º SEM	30
ATIVO	SEMESTRAL	08	2015.1	40	4º SEM	16	24	5º SEM	24	6º SEM	24
ATIVO	SEMESTRAL	08	2016.1	40	2º SEM	24	16	3º SEM	16	4º SEM	16
TOTAL				360		91	97		70		70

Observação:

- 1) Os ciclos de matrícula destacados de verde são ciclos concluídos e não podem ser utilizados na apuração das vagas remanescentes.
- 2) As vagas remanescentes do ciclos de matrículas ativos destacadas de vermelho com previsão para 2017.2 só podem ser ofertadas se estas não forem ofertadas em 2017.1.

A proposta de edital foi apreciada pela Procuradoria Federal junto ao IFPA, por meio do processo nº 23051.022770.2016-89, tendo se manifestado favorável a minuta apresentada, legitimando seu uso por todos os campi do IFPA, os quais devem inserir os dados inerentes a sua demanda.

Entretanto, o lançamento do edital pelo campus é condicionado à apreciação pela Comissão Institucional de Permanência e Êxito do IFPA, que apreciará as informações e autorizará sua publicação, conforme o cronograma anexo.

Para submissão do edital tornam-se obrigatórias a conclusão das fases I e II do cronograma anexo.

Para submissão do edital deverá ser aberto processo instruído com a minuta do edital devidamente ajustado com os dados da demanda do campus, cópia da portaria de designação da Comissão de Permanência e Êxito do Campus, e cópia do Parecer n. 00147/2016/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU e Despacho nº 00001/2016/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU, ambos da procuradoria federal constante nos autos do processo nº 23051.022770.2016-89, cuja cópia segue em anexo.

Esta diretoria e a Comissão Estratégica Institucional de Permanência e Êxito do IFPA colocam-se a disposição para dirimir dúvidas e auxiliar no desenvolvimento dessa ação.

Atenciosamente,


Marta Coutinho Caetano
Diretoria de Políticas Educacionais
Portaria nº 519/ 2016- GAB

PLANO DE PERMANÊNCIA E ÊXITO

FASE I – PESQUISA INSTITUCIONAL COM OS DISCENTES EVADIDOS DOS IFPA

META: IDENTIFICAÇÃO DAS POSÍVEIS CAUSAS DE EVASÃO DOS DISCENTES DO IFPA

AÇÃO 01: CHAMADA E APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E ACADÊMICO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS DE EVASÃO NOS DISCENTES DO IFPA DOS CURSOS REGULARES E PRESENCIAIS.

PRAZO: DE 01/05/2016 A 31/05/2016

AÇÃO 02: TABULAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA INSTITUCIONAL COM APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E ACADÊMICO COM DISCENTES EVADIDOS DO IFPA DOS CURSOS REGULARES E RESENCIAIS.

PRAZO: 01/06/2016 A 30/06/2016

AÇÃO 03: ELABORAÇÃO DO PLANO EXTRATÉGICO DE PERMANÊNCIA E ÊXITO DOS CAMPI DOS IFPA.

PRAZO: 01/05/2016 A 30/06/2016

RESULTADO ESPERADO: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PERMANÊNCIA E ÊXITO DOS CAMPI.

SITUAÇÃO: CONCLUÍDA

FASE II – AJUSTE DOS DADOS DISCENTES NOS SISTEMAS ACADÊMICO DO IFPA E SISTEC

META: ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ACADÊMICA DOS DISCENTES DOS CICLOS DE MATRÍCULA ABERTOS NO PERÍODO 2009 A 2015

AÇÃO 01: ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DISCENTES NO SISTEMA ACADÊMICO DO IFPA - SIGAA

PRAZO: ATÉ 31/01/2017

AÇÃO 02: ABERTURA DO SISTEMA SISTEC E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DISCENTES DE FORMA EXTEMPORÂNEA E EQUIPARADOS AOS DO SISTEMA ACADÊMICO DO IFPA – SIGAA.

PRAZO: ATÉ 15/02/2017

RESULTADO ESPERADO: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COM A LISTAGEM DE ALUNOS QUE TIVERAM SEUS STATUS AJUSTADOS NOS SISTEMAS

SITUAÇÃO: EM ANDAMENTO

FASE III – CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTINUIDADE DE ESTUDOS

META: RETORNO DE DISCENTES EVADIDOS ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

AÇÃO 01: LEVANTAMENTO DAS VAGAS A SEREM OFERTADAS NA CHAMADA PÚBLICA PARA RETORNO DOS DISCENTES ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS EM CURSOS REGULARES E PRESENCIAIS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR DE GRADUAÇÃO.

PRAZO: ATÉ 24/02/2017

AÇÃO 02: LANÇAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA RETORNO DOS DISCENTES ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS EM CURSOS REGULARES E PRESENCIAIS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR DE GRADUAÇÃO.

PRAZO: ATÉ 15/03/2017

RESULTADO ESPERADO: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COM A LISTAGEM DOS DISCENTES CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INFORMANDO O PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO (EM PERÍODOS LETIVOS) DE CADA DISCENTE

SITUAÇÃO: EM PLANEJAMENTO

FASE IV – ACOMPANHAMENTO E ÊXITO DOS DISCENTES ATIVOS VINCULADOS A CURSOS NOS CAMPUS DO IFPA

META 01: ACOMPANHAMENTO E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DE TODOS OS DISCENTES CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

META 02: ACOMPANHAMENTO DOS DEMAIS DISCENTES PARA EVITAR A EVASÃO

AÇÃO 01: CONTROLE DO REGISTRO ACADÊMICO

PRAZO: CONTÍNUO COM PERIODICIDADE MENSAL

AÇÃO 02: ACOMPANHAMENTOS PEDAGÓGICOS DO PLANO DE PERMANÊNCIA E ÊXITO DO CAMPUS

PRAZO: CONTÍNUO COM PERIODICIDADE DIÁRIA

AÇÃO 03: IDENTIFICAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE DE POSSÍVEIS CAUSAS DE EVASÃO

PRAZO: CONTÍNUO COM PERIODICIDADE DIÁRIA

RESULTADO ESPERADO: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SEMESTRAL COM DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DO CAMPUS

SITUAÇÃO: PARCIALMENTE EM ANDAMENTO